EDITAL Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CIM-AMUNESC
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023-CIM-AMUNESC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMUNESC – CIM-AMUNESC,** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 45.291.787/0001-26, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville, Estado de Santa Catarina, através de seu Presidente, Sr. Rodrigo Adriany David, Prefeito do Município de Garuva/SC, doravante denominado Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"** visando o **REGISTRO DE PREÇOS,** sob regime de **MENOR PREÇO POR LOTE,** objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de **EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA (CADASTRAL, ALTIMÉTRICO, PLANIALTIMÉTRICO, BATIMETRIA E AEROFOTOGRAMETRIA POR RPA/DRONE), SONDAGEM E GEOLOGIA,** para atender aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Municípios de Araquari, Campo Alegre, Rio Negrinho, São Bento do Sul, Garuva, Itapoá, Joinville, Baln. Barra do Sul e São Francisco do Sul, de acordo com as descrições abaixo e especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Edital e que se constitui no Anexo VII.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 que disciplinam a licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, bem como as Resoluções 002 e 003/2022 do CIM-AMUNESC, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h30 do dia 05/05/2023 até às 13h30 do dia 18/05/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31 às 14h00 do dia 18/05/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h01 do dia 18/05/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

www.portaldecompraspublicas.com.br e emails: **licitacao@cimamunesc.sc.gov.br ,**

pregoeiro@cimamunesc.sc.gov.br,

consorcio@amunesc.org.br

Endereço: Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville, SC

Telefone: (47) 3433-3927

1. DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O presente pregão tem como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA (CADASTRAL, ALTIMÉTRICO, PLANIALTIMÉTRICO, BATIMETRIA E AEROFOTOGRAMETRIA POR RPA/DRONE), SONDAGEM E GEOLOGIA,** descritos neste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Administração Municipal, na forma e interesse de contratação de cada ente consorciado, listados, na forma, quantitativo e condições previstas neste **EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA** – ANEXO VII.

1.1.1 Os requisitos técnicos constam no Termo de Referência (Anexo VII).

1.2 A Ata de Registro de Preços e posterior contratação serão formalizados nas condições previstas neste Edital.

1.3 Os preços especificados na Ata de Registro de Preços terão validade por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.4 As contratações serão efetuadas conforme a necessidade e diretamente pelos Órgãos Participantes, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

1.5 A contratação com o fornecedor registrado **será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de contrato .**

1.6 É objeto da presente licitação:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA - Região A - (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)

DESCRIÇÃO Prestação dos Serviços de Topografia planimétrico e altimétrico, conforme subitens abaixo:			
ITEM	**Descrição do Objeto**	Unidade Medida	Quantidade
1	Levantamento topográfico aerofotogramétrico (MDT, MDS), georreferenciado realizado com Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) – Drone. (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul).	M²	450.000
2	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado destinado a elaboração de projetos de Arquitetura, Engenharia, Regularização Fundiária e Desapropriação.(Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul).	M²	480.000

3	Projetos Viários.(Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul).	M	46.000
4	Levantamento Batimétrico. (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul).	M²	70.000

Lote 02 - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA - Região B (Araquari, Garuva e Joinville)

DESCRIÇÃO Prestação dos Serviços de Topografia planimétrico e altimétrico, conforme subitens abaixo:			
ITEM	**Descrição do Objeto**	Unidade Medida	Quantidade
5	Levantamento topográfico aerofotogramétrico (MDT, MDS), georreferenciado realizado com Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) – Drone. (Araquari,Garuva e Joinville).	M²	3.400.000
6	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado destinado a elaboração de projetos de Arquitetura, Engenharia, Regularização Fundiária e Desapropriação. (Araquari,Garuva e Joinville).	M²	6.750.000
7	Projetos Viários. (Araquari,Garuva e Joinville).	M	600.000
8	Levantamento Batimétrico. (Araquari,Garuva e Joinville).	M²	1.535.000

Lote 03 - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA - Região C (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)

DESCRIÇÃO Prestação dos Serviços de Topografia planimétrico e altimétrico, conforme subitens abaixo:			
ITEM	**Descrição do Objeto**	Unidade Medida	Quantidade
9	Levantamento topográfico aerofotogramétrico (MDT, MDS), georreferenciado realizado com Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) – Drone. (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	M²	210.500
10	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado destinado a elaboração de projetos de Arquitetura, Engenharia, Regularização Fundiária e Desapropriação. (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	M²	600.000
11	Projetos Viários. (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	M	150.000
12	Levantamento Batimétrico. (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	M²	320.000

Lote 04 -SERVIÇOS DE SONDAGEM - Região A (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)

DESCRIÇÃO Especificação dos Serviços de Sondagem, conforme subitens abaixo:

ITEM	Descrição do Objeto	Unidade Medida	Quantidade
13	Compactação e índice de Suporte Califórnia (ISC). (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)	UN	200
14	Ensaio de Deflectometria. (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)	M	15.000
15	Sondagem SPT. (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)	M	3.200

Lote 05 - SERVIÇOS DE SONDAGEM - Região B (Araquari, Garuva e Joinville)

DESCRIÇÃO Especificação dos Serviços de Sondagem, conforme subitens abaixo:			
ITEM	**Descrição do Objeto**	Unidade Medida	Quantidade
16	Compactação e índice de Suporte Califórnia (ISC). (Araquari, Garuva e Joinville)	UN	1.500
17	Ensaio de Deflectometria. (Araquari, Garuva e Joinville)	M	230.000
18	Sondagem SPT. (Araquari, Garuva e Joinville)	M	29.000

Lote 06 - SERVIÇOS DE SONDAGEM - Região C (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)

DESCRIÇÃO Especificação dos Serviços de Sondagem, conforme subitens abaixo:			
ITEM	**Descrição do Objeto**	Unidade Medida	Quantidade
19	Compactação e índice de Suporte Califórnia (ISC). (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	UN	750
20	Ensaio de Deflectometria. (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	M	45.000

21	Sondagem SPT. (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	M	66.500

Lote 07 - SERVIÇOS DE GEOLOGIA - Região A (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)

DESCRIÇÃO			
Especificação dos Serviços de Geologia, conforme subitens abaixo:			
ITEM	**Descrição do Objeto**	Unidade Medida	Quantidade
22	Análise geotécnica para estabilidade de taludes com determinação de fator de segurança (por talude)com elaboração de laudos técnicos.(Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)	UN	120
23	Avaliação hidrogeológica para determinação de Área de Preservação Permanente (APP) com elaboração de laudos técnicos.(Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)	UN	120
24	Análise de áreas suscetíveis a deslizamentos de encosta, com elaboração de laudos técnicos.(Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)	UN	95
25	Análise de gerenciamento de risco de inundação/composição do solo, com elaboração de laudos técnicos. (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)	UN	35
26	Análise de mapas de declividade, com elaboração de laudos técnicos. (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)	UN	38

Lote 08 - SERVIÇOS DE GEOLOGIA - Região B (Araquari, Garuva e Joinville).

DESCRIÇÃO			
Especificação dos Serviços de Geologia, conforme subitens abaixo:			
ITEM	**Descrição do Objeto**	Unidade Medida	Quantidade
27	Análise geotécnica para estabilidade de taludes com determinação de fator de segurança (por talude) com elaboração de laudos técnicos. (Araquari, Garuva e Joinville).	UN	380
28	Avaliação hidrogeológica para determinação de Área de Preservação Permanente (APP) com elaboração de laudos técnicos.(Araquari, Garuva e Joinville).	UN	280
29	Análise de áreas suscetíveis a deslizamentos de encosta, com elaboração de laudos técnicos.(Araquari, Garuva e Joinville).	UN	230
30	Análise de gerenciamento de risco de inundação/composição do solo, com elaboração de laudos técnicos. (Araquari, Garuva e Joinville).	UN	230
31	Análise de mapas de declividade, com elaboração de laudos técnicos. (Araquari, Garuva e Joinville).	UN	180

Lote 09 - SERVIÇOS DE GEOLOGIA - Região C (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)

DESCRIÇÃO			
Especificação dos Serviços de Geologia, conforme subitens abaixo:			
ITEM	**Descrição do Objeto**	Unidade Medida	Quantidade
32	Análise geotécnica para estabilidade de taludes com determinação de fator de segurança (por talude) com elaboração de laudos técnicos. (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	UN	130
33	Avaliação hidrogeológica para determinação de Área de Preservação Permanente (APP) com elaboração de laudos técnicos.(Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	UN	130
34	Análise de áreas suscetíveis a deslizamentos de encosta, com elaboração de laudos técnicos..(Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	UN	80
35	Análise de gerenciamento de risco de inundação/composição do solo, com elaboração de laudos técnicos. (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	UN	80

36	Análise de mapas de declividade, com elaboração de laudos técnicos. (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	UN	80

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica do Portal de Compras Públicas.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pelos colaboradores do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC – CIM-AMUNESC, através de seu Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante do sítio eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**

2.3 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a recebimento e abertura da proposta, conforme consta no preâmbulo, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.4 As propostas dos licitantes poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas para o recebimento das propostas.

2.5 Após o prazo previsto para recebimento das propostas, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das mesmas.

2.6 Fica vedada a identificação da licitante em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresa), telefones, nomes, etc. O descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da licitante.

2.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu enquadramento nesta condição, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, para fazer valer o direito de prioridade no desempate previsto nos arts. 44 e 45 da mesma lei.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, bem como legislação aplicável.

3.2 Para participar desta licitação, o interessado deverá realizar previamente seu cadastramento junto ao **Portal de Compras Públicas**.

3.3 Estarão impedidos de participar do processo licitatório aqueles que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Órgão Gerenciador ou qualquer dos Órgãos Participantes;

b) sejam declaradas inidôneas pela Administração Pública, em qualquer esfera;estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

c) enquadrem-se às hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

d) Apresentem irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária, ressalvado o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e item 11.2, alínea *c.1* deste Edital.

e) Encontrem-se inadimplentes em relação às penalidades pecuniárias que lhes tenham sido impostas pelo Órgão Gerenciador ou Órgãos Participantes em Processo Administrativo do qual não caiba mais recurso.

f) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ao **Portal de Compras Públicas**, até no mínimo uma hora antes do horário limite fixado neste Edital para o recebimento das propostas.

3.5 Na data indicada para o início de recebimento da proposta no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, além dos documentos de habilitação exigidos neste Edital.

3.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.7 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base neste Edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

3.8 A licitante poderá apresentar proposta somente para um dos dois lotes, não sendo obrigatória a oferta para dois lotes.

3.9 Até a abertura da sessão os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas, indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos relativos ao certame;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar o registro dos preços;

l) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

m) Diligenciar a seu critério, a fim de constatar que a licitante detentora do melhor preço atende aos requisitos editalícios.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao sítio eletrônico

https://www.portaldecompraspublicas.com.br.Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica nos termos do **Artigo 13 da Resolução 002/2022 do CIM-AMUNESC**.

I - credenciar-se no provedor do sistema para certames promovidos pelo CIM-AMUNESC;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos e documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no provedor do sistema terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

4.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.4 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.5 Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.6 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

4.7 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

4.8 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.9 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

4.10 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

4.11 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

4.12 Será considerada inexequível a proposta menor a 70% do valor de referência apurado no Processo Administrativo.

5 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

5.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.6 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou caso semelhante.

5.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail ou chat), divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se- á automaticamente.

5.14 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.16 Quando for constatado empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda tentar negociar um melhor preço.

5.17 **DEVERÁ O LICITANTE ANEXAR NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E ENCAMINHAR VIA E-MAIL no endereço: licitacao@cimamunesc.sc.gov.br, A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA CONFORME SEU ÚLTIMO LANCE, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (dois) DIAS ÚTEIS APÓS A DATA FINAL DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL.**

5.18 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação dentro das condições dispostas no item 5.16.
5.19 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
5.20 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
5.21 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
5.22 A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, permanecendo este prazo em caso de omissão.
5.23 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos ou estando eles já decididos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por item.

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1 As licitantes deverão apresentar todos os documentos a seguir especificados sob pena de inabilitação, não sendo admitidas rasuras, entrelinhas ou corretivos.
6.1.1 TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
6.2. Para **habilitação** na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

6.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
6.2.2 Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgado.
6.2.3 Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (Anexo II).

6.2.3.1. Sendo a licitante a ser habilitada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva, comprovando a regularização da restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.
6.2.4 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a seguinte documentação:
6.2.4.1 Comprovante de opção pelo Simples Nacional, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal - **http:www.receita.fazenda.gov.br/;**

6.2.4.2 Os documentos relacionados nos subitens 6.2.4.1 e 6.2.4.2 poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.
6.2.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.2.6 Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

6.2.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

6.2.8 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

6.2.9 Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

6.2.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

6.2.11 Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, Conforme Anexo V.

6.2.12 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada eventual restrição, esta poderá ser sanada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.2.13 A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, facultando ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para seguir à fase de diligência e posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

6.2.14 Os documentos cuja autenticidade possa ser atestada através da *internet*, serão averiguadas sua autenticidade de forma eletrônica, sendo prerrogativa do Pregoeiro a qualquer momento suspender o feito a fim de diligenciar sobre o conteúdo e autenticidade dos documentos.

6.2.15 Em hipótese alguma serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

6.2.16 Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 02 (dois) meses após a sua expedição.

6.3 A licitante deverá comprovar sua aptidão técnica sob os seguintes requisitos indispensáveis:

6.3.1 Apresentar Atestado(s) de Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante (CNPJ do licitante), fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter prestado serviços de natureza pertinente e compatível com o objeto de cada lote, com caracterização do bom desempenho da licitante, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT (CNPJ do licitante), expedidas pelo CREA, conforme o caso, sendo:

6.3.1.1 **LOTES 01, 02 e 03**; **Lote 01 - Região A (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul) e Lote 02 - Região B (Araquari, Garuva e Joinville) e Lote 03 - Região C (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)**, para os serviços de topografia deverão ser apresentados no mínimo 4 (quatro) Atestados de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico dos profissionais de Engenharia Civil e/ou Agrimensura, expedidos pelo CREA, devendo 1 (um) atestado ser referente a realização de Levantamento Aerofotogramétrico, com área total de, no mínimo, 10.000m2; 1(um) atestado ser referente a realização de Levantamento Topográfico Planialtimétrico, com área total de, no mínimo, 100.000m2; 1 (um) atestado ser referente a realização de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Viário, com extensão total de, no mínimo, 50.000m; 1 (um) atestado ser referente a realização de Batimetria, com área total de, no mínimo, 10.000m2;

6.3.1.2 **LOTES 04, 05 e 06; Lote 04 - Região A (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul), Lote 05 - Região B (Araquari, Garuva e Joinville) e Lote 06 - Região C (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São**

Francisco do Sul), para os serviços de sondagem deverão ser apresentados no mínimo 3 (três) Atestados de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico dos profissionais de Engenharia Civil e/ou Geologia expedidos pelo CREA, devendo 1 (um) atestado ser referente a Ensaio de Compactação e índice de Suporte Califórnia, totalizando, no mínimo, 100 pontos de análise; 1 (um) atestado ser referente a Ensaio de Deflectometria, totalizando, no mínimo, 10.000m de análise; 1 (um) atestado ser referente a Sondagem SPT, totalizando 1.000m de análise.

6.3.1.3 **LOTES 07, 08 e 09; Para o Lote 07 - Região A (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul), Lote 08 - Região B (Araquari, Garuva e Joinville), e Lote 09 - Região C (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)**, para os serviços de geologia deverão ser apresentados no mínimo 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico dos profissionais de Geologia e/ou Engenheira Civil expedidos pelo CREA, devendo 1 (um) atestado ser referente a realização dos serviços de Análise Geotécnica para estabilidade de talude; 1 (um) atestado ser referente a realização dos serviços de Avaliação Hidrogeológica, cujo somatório de análises seja de, no mínimo 50 unidades.

6.3.2 Os atestados, deverão permitir no mínimo, a obtenção das seguintes informações:
a) indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica de direito público ou privado emissora do atestado;
b) informação do local e data de expedição do atestado;
c) descrição da data de início e do término da prestação dos serviços referenciados no documento;

6.3.2.1 Os atestados deverão estar em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado que os emitiu com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone e e-mail do emissor.

6.3.3 As Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo CREA, deverão ter o registro de atestado, ou seja, deverá constar: CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

6.3.4 Para comprovar a habilitação técnica dos profissionais da licitante, deverá apresentar os seguintes documentos de cada profissional:
a) Comprovantes de regularidade de situação profissional perante os respectivos Conselhos de Classe dos Profissionais Designados;
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou do Contrato de Prestação de Serviços dos membros da Equipe Técnica indicados pela empresa, comprovando a disponibilidade dos profissionais para contratação futura à empresa para execução dos serviços. Caso algum profissional indicado pela empresa seja o sócio ou acionista da mesma, deverá fazer prova através do Contrato Social ou Estatuto;

6.4. A **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

a) Balanço patrimonial do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do domicílio da empresa (ou nos Cartórios competentes, quando for o caso), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo

ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) Serão considerados aceitos como "na forma da lei" o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Publicados em Diário Oficial; ou

a.1.2) Publicados em Jornal; ou

a.1.3) Por registro ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante (ou nos Cartórios competentes, quando for o caso), incluindo a hipótese de balanço patrimonial digital (transmissão eletrônica); ou

a.1.4) Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial (ou Cartórios competentes) da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a.2) A situação financeira da licitante será analisada e avaliada tendo por base os seguintes índices contábeis:

a.2.1) Liquidez Geral: $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

a.2.2) Liquidez Corrente: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

a.2.3) Solvência Geral: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

a.3) Será considerada habilitada, com relação à análise do Balanço Patrimonial, a licitante que obtiver resultado igual ou superior a 1 (um) na avaliação de todos os índices contábeis previstos nos subitens anteriores (a.2.1, a.2.2 e a.2.3);

a.4) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) na avaliação de quaisquer dos índices contábeis previstos nos subitens "a.2.1", "a.2.2" e "a.2.3", mas que demonstre possuir patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, será considerada habilitada para este requisito, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

b)Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da comarca sede da pessoa jurídica.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Tipo de Licitação: **Menor Preço POR LOTE**

7.2. **Do Julgamento**.

7.2.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedecerem às condições estabelecidas neste Edital;

b) descumprirem preceitos normativos;

c) tiverem seus preços ou estipularem qualquer condição baseados nas propostas de outras licitantes;
d) alterarem e/ou frustrarem as especificações dos itens previstos no Termo de Referência – Anexo VII;

e) apresentarem preços superiores (lance final) ao valor orçado pela Administração;

7.3. Não será motivo para desclassificação o fato de a licitante não informar em sua proposta número de telefone, dados bancários ou dados do representante legal. Nesses casos, o Pregoeiro poderá solicitar da licitante a complementação das informações no prazo de 2 (dois) dias;
7.4. Constatada a regularidade dos documentos de habilitação e a adequação ao Termo de Referência, será assinada a Ata de Registro de Preços, com modelo apresentado no Anexo IV, com a licitante que apresentou a proposta vencedora.

8. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1 Serão inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital ou apresentarem documento fora do prazo de validade; apresentarem documento assinado por representante ou procurador, sem a devida comprovação da qualidade e extensão de seus poderes de representação; ou descumprirem preceitos normativos;
8.2 Na hipótese de licitante enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
8.3 Poderá ocorrer, a critério do Pregoeiro, a suspensão do certame a fim de examinar os documentos e condições da habilitação, o Pregoeiro marcará nova data e horário para o prosseguimento da Licitação, promovendo, se necessário, ciência por intermédio do chat do Portal de Compras Públicas.

9. RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, após análise dos documentos de habilitação, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 2 (duas) horas.
9.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora;
9.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
9.2 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
9.2.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no sistema, não sendo recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

9.3 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, encaminhá-lo à Diretoria Executiva para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
9.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
9.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1 O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, atendendo todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, for classificada em primeiro lugar, de acordo com todos os critérios de julgamento, for considerada habilitada e tiver sido aprovada na diligência;

10.2 A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

11.1 As obrigações decorrentes das futuras aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), Órgão Gerenciador (Consórcio) e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços.
11.2 O fornecedor classificado em primeiro lugar nos lances realizados no certame, e devidamente habilitado, com o objeto adjudicado e homologado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a homologação, podendo ser o prazo prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e trabalhista.
11.3 Poderá ser utilizada a assinatura digital de documentos, desde que inequívoca a autenticidade e integridade ao documento eletrônico e que a assinatura digital seja gerada por processo de criptografia de chaves públicas.
11.4 O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, aplicando-se-lhe as sanções previstas neste edital.
11.5 Durante a vigência da ata de registro de preços os Órgãos Participantes poderão firmar contratação com o fornecedor, sendo a contratação e a fiscalização do contrato realizada por cada Órgão Participante.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa relativa à adesão a presente Ata de Registro de Preços correrá por dotação própria de cada município participante, de acordo com a legislação pertinente vigente.

13. SANÇÕES

13.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CIM-AMUNESC e municípios consorciados, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato , bem como demais cominações legais;
13.2 A licitante que oferecer recurso ou impugnação meramente procrastinatórios, contra atos e decisões do pregoeiro ou da autoridade superior, seja por meio de recurso administrativo ou de ação judicial, fica,

desde logo, ciente que, em caso de indeferimento do pedido, será acionada judicialmente para reparar os eventuais danos causados ao CIM-AMUNESC em razão de, principalmente, atraso na implantação da solução licitada;

13.3 O CIM-AMUNESC e os Órgãos Participantes poderão aplicar à licitante vencedora, ressalvada a defesa prévia e o contraditório, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do contrato, caso a licitante vencedora do certame se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços e posterior contrato;

13.4 Incorrerá nas penas e crimes pertinentes todo aquele que, imbuído de má-fé, frustrar ou fraudar o caráter competitivo e legal das licitações.

13.5 As sanções e penalidades aplicáveis durante a execução do contrato constarão do documento, conforme minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV.

13.6 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador e/ou Participante aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIM-AMUNESC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 05 (cinco) anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, diante do ressarcimento pelos prejuízos causados ao Órgão Participante e/ou Gerenciador, e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, conforme especificação do Termo de Referência, fica o FORNECEDOR sujeito a multa compensatória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do contrato, a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa sancionatória de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contratado, sem prejuízo de outras sanções.

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, caso não opte o Órgão Gerenciador e/ou Participante por aplicar multa, poderá ser considerado rescindido o contrato, aplicando-se a multa sancionatória de 15% (quinze por cento) pela inexecução, calculada sobre o valor total da contratação, sem prejuízo da cumulação de outras sanções.

f) Antes da aplicação de qualquer penalidade, o FORNECEDOR será notificado extrajudicialmente, através de e-mail, enviado ao endereço que consta no seu cartão do CNPJ, e fornecido na habilitação, facultando-lhe defesa administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias.

g) A escolha dentre as penalidades possíveis será realizada considerando a razoabilidade, proporcionalidade entre a conduta e os resultados negativos advindos e, ainda, a reincidência do FORNECEDOR.

13.7 Se o descumprimento do contratado gerar consequências gravosas ao Órgão Gerenciador e/ou Participante, poderá este rescindi-lo de imediato, aplicando as penalidades pertinentes, resguardando-se o direito à indenização pelas perdas e danos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É vedada a subcontratação total e parcial do objeto da licitação, sendo admitida a contratação de profissionais autônomos pela licitante vencedora, através de contrato de prestação de serviços;

14.2 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;
14.3 Caso haja dúvidas relacionadas à cotação dos itens constantes do Pregão, deverão ser sanadas na abertura das propostas, fazendo-se constar em ata, sob pena de não se considerar posterior recurso;
14.4 Fica assegurada ao CIM-AMUNESC a faculdade de, por despacho da autoridade competente, revogar, suspender ou anular esta licitação, bem como aumentar ou reduzir a quantidade pré-fixada, dentro dos limites legais, não cabendo à licitante, por quaisquer desses motivos, reclamar direitos ou exigir indenizações;
14.5 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a esta licitação;
14.6 As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após a homologação pela autoridade competente do CIM-AMUNESC;
14.7 A participação neste Pregão implica no conhecimento por parte das licitantes, dos termos, ritos e condições nele inseridos, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
14.8 O não comparecimento de qualquer participante às sessões de licitação não impedirá que elas se realizem;
14.9 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, bem como das exigências constantes deste edital poderão ser obtidos exclusivamente no Portal de Compras Públicas;
14.10 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o foro da comarca de Joinville, SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – PROPOSTA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA.

Joinville,..... de Abril de 2023.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Presidente do CIM-AMUNESC

EDITAL 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CIM-AMUNESC
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023-CIM-AMUNESC

ANEXO I

PROPOSTA

LOTE I - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA Região A - (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)

DESCRIÇÃO Prestação dos Serviços de Topografia planimétrico e altimétrico, conforme subitens abaixo:					
ITEM	**Descrição do Objeto**	**Unidade Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário do Item**	**Valor Total do Item**
1	Levantamento topográfico aerofotogramétrico (MDT, MDS), georreferenciado realizado com Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) – Drone. (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul).	M²	450.000		
2	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado destinado a elaboração de projetos de Arquitetura, Engenharia, Regularização Fundiária e Desapropriação.(Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul).	M²	480.000		
3	Projetos Viários.(Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul).	M	46.000		
4	Levantamento Batimétrico. (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul).	M²	70.000		
VALOR TOTAL DO LOTE I R$					

VALOR TOTAL DO LOTE I POR EXTENSO:

Lote 02 - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA - Região B (Araquari, Garuva e Joinville)

DESCRIÇÃO Prestação dos Serviços de Topografia planimétrico e altimétrico, conforme subitens abaixo:					
ITEM	**Descrição do Objeto**	**Unidade Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário do Item**	**Valor Total do Item**
5	Levantamento topográfico aerofotogramétrico (MDT, MDS), georreferenciado realizado com Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) – Drone. (Araquari,Garuva e Joinville).	M²	3.400.000		
6	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado destinado a elaboração de projetos de Arquitetura, Engenharia, Regularização Fundiária e Desapropriação. (Araquari,Garuva e Joinville).	M²	6.750.000		
7	Projetos Viários. (Araquari,Garuva e Joinville).	M	600.000		
8	Levantamento Batimétrico. (Araquari,Garuva e Joinville).	M²	1.535.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R$					

VALOR TOTAL DO LOTE 2 POR EXTENSO:

Lote 03 - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA - Região C (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)

DESCRIÇÃO Prestação dos Serviços de Topografia planimétrico e altimétrico, conforme subitens abaixo:					
ITEM	**Descrição do Objeto**	**Unidade Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário do Item**	**Valor Total do Item**
9	Levantamento topográfico aerofotogramétrico (MDT, MDS), georreferenciado realizado com Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) – Drone. (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	M²	210.500		
10	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado destinado a elaboração de projetos de Arquitetura, Engenharia, Regularização Fundiária e Desapropriação. (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	M²	600.000		
11	Projetos Viários. (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	M	150.000		
12	Levantamento Batimétrico. (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	M²	320.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R$					

VALOR TOTAL DO LOTE 3 POR EXTENSO:

Lote 04 -SERVIÇOS DE SONDAGEM - Região A (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)

DESCRIÇÃO Especificação dos Serviços de Sondagem, conforme subitens abaixo:					
ITEM	**Descrição do Objeto**	**Unidade Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário do Item**	**Valor Total do Item**
13	Compactação e índice de Suporte Califórnia (ISC). (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)	UN	200		
14	Ensaio de Deflectometria. (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)	M	15.000		
15	Sondagem SPT. (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)	M	3.200		
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R$					

VALOR TOTAL DO LOTE 4 POR EXTENSO:

Lote 05 - SERVIÇOS DE SONDAGEM - Região B (Araquari, Garuva e Joinville)

DESCRIÇÃO Especificação dos Serviços de Sondagem, conforme subitens abaixo:					
ITEM	**Descrição do Objeto**	**Unidade Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário do Item**	**Valor Total do Item**
16	Compactação e índice de Suporte Califórnia (ISC). (Araquari, Garuva e Joinville)	UN	1.500		
17	Ensaio de Deflectometria. (Araquari, Garuva e Joinville)	M	230.000		
18	Sondagem SPT. (Araquari, Garuva e Joinville)	M	29.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R$					

VALOR TOTAL POR DO LOTE 5 POR EXTENSO:

Lote 06 - SERVIÇOS DE SONDAGEM - Região C (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)

DESCRIÇÃO Especificação dos Serviços de Sondagem, conforme subitens abaixo:					
ITEM	**Descrição do Objeto**	**Unidade Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário do Item**	**Valor Total do Item**
19	Compactação e índice de Suporte Califórnia (ISC). (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	UN	750		
20	Ensaio de Deflectometria. (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	M	45.000		
21	Sondagem SPT. (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	M	66.500		
VALOR TOTAL DO LOTE 6 R$					

VALOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE 6 POR EXTENSO:

Lote 07 - SERVIÇOS DE GEOLOGIA - Região A (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)

DESCRIÇÃO Especificação dos Serviços de Geologia, conforme subitens abaixo:					
ITEM	**Descrição do Objeto**	**Unidade Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário do Item**	**Valor Total do Item**
22	Análise geotécnica para estabilidade de taludes com determinação de fator de segurança (por talude).(Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)	UN	120		

23	Avaliação hidrogeológica para determinação de Área de Preservação Permanente (APP).(Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)	UN	120		
24	Análise de áreas suscetíveis a deslizamentos de encosta, com elaboração de laudos técnicos.(Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)	UN	95		
25	Análise de gerenciamento de risco de inundação/composição do solo, com elaboração de laudos técnicos. (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)	UN	35		
26	Análise de mapas de declividade, com elaboração de laudos técnicos. (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)	UN	38		
VALOR TOTAL DO LOTE 7 R$					

VALOR TOTAL DO LOTE 7 POR EXTENSO:

Lote 08 - SERVIÇOS DE GEOLOGIA - Região B (Araquari, Garuva e Joinville).

DESCRIÇÃO Especificação dos Serviços de Geologia, conforme subitens abaixo:					
ITEM	**Descrição do Objeto**	**Unidade Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário do Item**	**Valor Total do Item**
27	Análise geotécnica para estabilidade de taludes com determinação de fator de segurança (por talude). (Araquari, Garuva e Joinville).	UN	380		

28	Avaliação hidrogeológica para determinação de Área de Preservação Permanente (APP).(Araquari, Garuva e Joinville).	UN	280		
29	Análise de áreas suscetíveis a deslizamentos de encosta, com elaboração de laudos técnicos.(Araquari, Garuva e Joinville).	UN	230		
30	Análise de gerenciamento de risco de inundação/composição do solo, com elaboração de laudos técnicos. (Araquari, Garuva e Joinville).	UN	230		
31	Análise de mapas de declividade, com elaboração de laudos técnicos. (Araquari, Garuva e Joinville).	UN	180		
VALOR TOTAL DO LOTE 8 R$					

VALOR TOTAL DO LOTE 8 POR EXTENSO :

Lote 09 - SERVIÇOS DE GEOLOGIA - Região C (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)

DESCRIÇÃO Especificação dos Serviços de Geologia, conforme subitens abaixo:					
ITEM	**Descrição do Objeto**	**Unidade Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário do Item**	**Valor Total do Item**

32	Análise geotécnica para estabilidade de taludes com determinação de fator de segurança (por talude). (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	UN	130		
33	Avaliação hidrogeológica para determinação de Área de Preservação Permanente (APP).(Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	UN	130		
34	Análise de áreas suscetíveis a deslizamentos de encosta, com elaboração de laudos técnicos.(Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	UN	80		
35	Análise de gerenciamento de risco de inundação/composição do solo, com elaboração de laudos técnicos. (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	UN	80		
36	Análise de mapas de declividade, com elaboração de laudos técnicos.. (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)	UN	80		
VALOR TOTAL DO LOTE R$					

VALOR TOTAL DO LOTE 9 POR EXTENSO:

Validade desta Proposta: 60 dias

DATA , NOME (CPF) E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

EDITAL 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CIM-AMUNESC
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023-CIM-AMUNESC

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)_____CNPJ nº_____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório (**PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023-CIM-AMUNESC**).

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____(UF),_____< DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa

EDITAL 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CIM-AMUNESC
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023-CIM-AMUNESC

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 8.666/93, em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____**(microempresa ou empresa de pequeno porte).** Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

Assinatura
Representante da empresa

EDITAL 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CIM-AMUNESC
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023-CIM-AMUNESC

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2023

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMUNESC–CIM-AMUNESC**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 45.291.787/0001-26, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, América, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, RODRIGO ADRIANY DAVID, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua,,, inscrito no CNPJ sob nº. ,
neste ato representado pelo
Prefeito Municipal Sr. doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVE Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº , na cidade de
....., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR,** para fornecimento serviço de processamento de dados de solução de gestão integrada de saúde pública, constantes do objeto a seguir e Termo de Referência, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resoluções do CIM-AMUNESC nº 002 e 003/2022 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023-CIM-AMUNESC, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM ……..,** pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, na forma da legislação vigente, para atender as necessidades da Administração Municipal, na forma e interesse de contratação de cada ente consorciado, listados, na forma, quantitativo e condições previstas neste Edital e TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII,com prazo de validade da Ata de Registro de Preços: **…….. 2023 a ……. de …… de 2024**, conforme Tabela da Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

2.1 A contratação dos itens, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
2.1.1 A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de celebração de contrato.
2.1.2 Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta e na forma de empreitada por preço global, em conformidade com as especificações constantes do edital de

origem do processo licitatório, Termo de Referência e proposta do fornecedor, que ficam fazendo parte integrante desta Ata e futuro Contrato como se aqui estivessem transcritos.

2.1.3 O fornecedor colocará para a execução do objeto desta Ata, profissionais devidamente treinados e habilitados.

2.1.4 O fornecedor se obriga a respeitar, rigorosamente na execução do registrado nesta Ata, em caso de contratação, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, por cujos encargos o fornecedor responderá unilateralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 O pagamento pelos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será feito pelos Órgãos Participantes em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou boleto bancário.

3.1.1 O Órgão Participante e/ou Gerenciador efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, do recebimento da nota fiscal do serviço prestado, desde que a implantação do sistema esteja de acordo com cronograma estabelecido no momento da contratação e com o Termo de Referência.

3.1.2 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.2 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 Por ocasião do pagamento, o Órgão Participante consultará a situação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, podendo bloquear os pagamentos caso constate alguma irregularidade, até que a mesma seja sanada.

3.4 Serão pagos somente os serviços efetivamente medidos e realizados.

3.5 Ressalva-se que deverá ser encaminhada a Nota Fiscal referente ao serviço prestado, acompanhada do arquivo XML, caso haja, bem como todos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal do FORNECEDOR, conforme art. 29 da Lei nº 8.666/93.

3.6 O não encaminhamento dos documentos mencionados ou a existência de quaisquer irregularidades fiscais obsta o pagamento a ser realizado, até que a pendência seja regularizada.

3.7 É expressamente vedado ao fornecedor realizar a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

a) Fornecer o objeto desta Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações exigidas e condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 – CIM-AMUNESC, e seu Termo de Termo de Referência, ANEXO VII.

b) Prestar com diligência, profissionalismo e segurança os serviços objeto deste Edital, responsabilizando-se única, integral e exclusivamente pelas consequências e implicações dele decorrentes;

c) Responsabilizar-se pela idoneidade e comportamento de seus colaboradores/prepostos, bem como pelos direitos trabalhistas deste, respondendo por qualquer prejuízo que venha a ser

causado por estes em razão da execução do contratado;

d) Facilitar a fiscalização do contrato, fornecendo os esclarecimentos e documentos solicitados pelo Órgão Participante e/ou Órgão Gerenciador, sem criar-lhe qualquer tipo de embaraço;

e) Manter, durante todo o período da vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação do objeto;

f) Cumprir seus deveres de sigilo e de ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;

g) Orientar ao Órgão Gerenciador e Participante e aos seus empregados acerca das práticas mais eficientes relacionadas ao objeto aqui registrado;

h) Fornecer o objeto desta Ata em caso de contratação, no prazo definido e de acordo com as especificações exigidas;

i) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da entrega do objeto;

j) Corrigir problemas técnicos que venham a ser constatados durante a vigência, sem a implicação de quaisquer custos adicionais e em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação realizada acerca de falhas ocorridas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador e/ou Participante aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

h) Advertência;

i) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIM-AMUNESC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 05 (cinco) anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, diante do ressarcimento pelos prejuízos causados ao Órgão Participante e/ou Gerenciador, e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

j) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, conforme especificação do Termo de Referência, fica o FORNECEDOR sujeito a multa compensatória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do contrato, a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

k) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa sancionatória de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contratado, sem prejuízo de outras sanções.

l) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, caso não opte o Órgão Gerenciador e/ou Participante por aplicar multa, poderá ser considerado rescindido o contrato, aplicando-se a multa sancionatória de 15% (quinze por cento) pela inexecução, calculada sobre o valor total da contratação, sem prejuízo da cumulação de outras sanções.

m) Antes da aplicação de qualquer penalidade, o FORNECEDOR será notificado extrajudicialmente, através de e-mail, enviado ao endereço que consta no seu cartão do CNPJ, e fornecido na habilitação, facultando-lhe defesa administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias.

n) A escolha dentre as penalidades possíveis será realizada considerando a razoabilidade,

proporcionalidade entre a conduta e os resultados negativos advindos e, ainda, a reincidência do FORNECEDOR.

Se o descumprimento do contratado gerar consequências gravosas ao Órgão Gerenciador e/ou Participante, poderá este rescindi-lo de imediato, aplicando as penalidades pertinentes, resguardando- se o direito à indenização pelas perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Recusar-se a celebrar as Atas de Registro de Preços no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público;

V. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o CIM-AMUNESC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI. For impedido de licitar e contratar com o CIM-AMUNESC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

VII. Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio e seus Órgãos Participantes na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador e Participante.

6.3 O gerenciamento e fiscalização do objeto contratado através desta Ata de Registro de Preço, serão realizados pelo respectivo Órgão contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento exercício do órgão participante no qual for contratado.

7.2 O Órgão Participante quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA– VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo n° 001/2023 CIM-AMUNESC, PREGÃO ELETRÔNICO nº 002-CIM-AMUNESC, REGISTRO DE PREÇOS N° 0022022 CIM-AMUNESC, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amunesc - CIM-AMUNESC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **……..**

9.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, observado o máximo de 1 (um) ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador ou para os Órgãos Participantes, a obrigação de contratar.
10.2 O FORNECEDOR signatário, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital e Termo de Referência da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
10.3 O Órgão Gerenciador bem com seus Órgãos Participantes não responderão por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do contratado através da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do objeto contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
10.4 A contratação da presente Ata, em nenhuma hipótese, gera vínculo empregatício entre as partes.
10.5 A prestação do serviço não poderá ser subcontratada, seja total ou parcialmente.
10.6. Durante a vigência do contratado através desta Ata, o FORNECEDOR se obriga a manter a qualificação exigida para a prestação do serviço, bem como sua regularidade fiscal.
10.7. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, e 10.520/02 sem prejuízo da legislação civil, penal, tributária, trabalhista e consumerista.
10.8. No caso de alteração da estrutura social do FORNECEDOR, havendo justificativa e manutenção dos requisitos de habilitação técnica e jurídica, e ainda,, não ocorrendo prejuízos ao Órgão Gerenciador e a seus participantes, ou infringindo às disposições legais, os direitos e deveres oriundos deste contrato poderão ser transferidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

12.1 É competente o foro da Comarca de Joinville/SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Joinville (SC), ... de de 2023.

RODRIGO ADRIANY DAVID **Fornecedor**
Registrado Presidente do CIM-AMUNESC
Órgão Gerenciador

EDITAL 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CIM-AMUNESC
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023-CIM-AMUNESC

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

A_____, (nome da empresa), com sede na_____ (endereço da empresa), CNPJ_____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

Declara também que não possui em seu quadro de funcionários diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal dos Órgãos Participantes e do Órgão Gerenciador.

Assinatura do Representante Legal

_____, em_____de_____2023.

EDITAL 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CIM-AMUNESC
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023-CIM-AMUNESC

ANEXO VI

TERMO DE CONTRATO Nº ---/2023

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE xxx inscrito no CNPJ sob o nº xxx, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo xxxxxx, Sr. xxxxxx e a empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo do Pregão 001/2023 do CIM-AMUNESC, pelo qual se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Este contrato tem por objeto contratação de serviços técnicos especializados objetivando a elaboração do xxxxxxxxxxxxxxx, conforme anexo VII do edital e respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO

2.2- – A gestão do termo contratual será realizada pela Secretaria xxxxxx, sendo a mesma responsável pela emissão da Ordem de Serviço, fiscalização da execução e controle do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

2.2.1 - O ordenador da despesa será xxxxxxx.

2.3 – Este contrato fica vinculado ao Pregão 001/2023 do CIM-AMUNESC, seus anexos, em especial ao Termo de Referência e a Ata de Registro de Preços, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxx reais).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes de modificações sempre que devidamente autorizada pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, §1°, da Lei n° 8.666/93.

4.2 – O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição.

4.3 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

5.1 – O prazo para execução dos serviços será de acordo com a tabela abaixo:

Lote 1, Lote 2 e Lote 3			
Descrição do Objeto	**Área**		
	Até 2.500m²	**de 2.500m² a 5.000m²**	**Acima de 5.000m²**
Levantamento aerofotogramétrico (MDT, MDS), georreferenciado realizado com Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) – Drone.	**Prazo de entrega: 15 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**	**Prazo de entrega: 20 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**	**Prazo de entrega: 30 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**

Lote 1, Lote 2 e Lote 3

Descrição do Objeto	Área		
	Até 2.500m²	de 2.500m² a 5.000m²	Acima de 5.000m²
Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado destinado a elaboração de projetos de Arquitetura, Engenharia, Regularização Fundiária e Desapropriação.	Prazo de entrega: 15 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 20 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 30 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço

Lote 1, Lote 2 e Lote 3			
Descrição do Objeto	Extensão		
	Até 2.500m	De 2.500m a 5.000m	Acima de 5.000m
Projetos Viários.	Prazo de entrega: 15 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 20 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 30 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço

Lote 1, Lote 2 e Lote 3

Descrição do Objeto	Área		
	Até 2.500m²	De 2.500m² a 5.000m²	Acima de 5.000m²
Levantamento Batimétrico.	Prazo de entrega: 15 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 20 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 30 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço

Lote 4, Lote 5 e Lote 6			
Descrição do Objeto	Unidades		
	Até 10 unidades	De 10 a 30 unidades	Acima de 30 unidades
Compactação e índice de Suporte Califórnia (ISC).	Prazo de entrega: 15 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 20 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 30 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço

Lote 4, Lote 5 e Lote 6			
Descrição do Objeto	Extensão		
	Até 2.500m	de 2.500m a 5.000m	Acima de 5.000m

Ensaio de Deflectometria	**Prazo de entrega: 15 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**	**Prazo de entrega: 20 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**	**Prazo de entrega: 30 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**

Lote 4, Lote 5 e Lote 6			
Descrição do Objeto	**Análises**		
	Até 100m	**de 100m a 200m**	**Acima de 200m**
Sondagem SPT	**Prazo de entrega: 15 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**	**Prazo de entrega: 20 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**	**Prazo de entrega: 30 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**

Lote 7, Lote 8 e Lote 9			
Descrição do Objeto	**Pontos Analisados**		
	1 ponto de análise	**de 1 a 3 pontos de análise**	**Acima de 3 pontos de análise**

Análise geotécnica para estabilidade de taludes com determinação de fator de segurança (por talude), com elaboração de Laudos Técnicos.	**Prazo de entrega: 15 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**	**Prazo de entrega: 20 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**	**Prazo de entrega: 30 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**

Lote 7, Lote 8 e Lote 9			
Descrição do Objeto	**Pontos Analisados**		
	1 ponto de análise	**de 1 a 3 pontos de análise**	**Acima de 3 pontos de análise**
Avaliação hidrogeológica para determinação de Área de Preservação Permanente (APP), com elaboração de Laudos Técnicos.	**Prazo de entrega: 15 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**	**Prazo de entrega: 20 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**	**Prazo de entrega: 30 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**

Lote 7, Lote 8 e Lote 9			
Descrição do Objeto	**Pontos Analisados**		
	1 ponto de análise	**de 1 a 3 pontos de análise**	**Acima de 3 pontos de análise**

Análise de áreas suscetíveis a deslizamentos de encosta, com elaboração de Laudos Técnicos.	**Prazo de entrega: 15 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**	**Prazo de entrega: 20 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**	**Prazo de entrega: 30 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**

Lote 7, Lote 8 e Lote 9			
Descrição do Objeto	**Pontos Analisados**		
	1 ponto de análise	**de 1 a 3 pontos de análise**	**Acima de 3 pontos de análise**
Análise de Gerenciamento de Risco de Inundação/composição do solo, com elaboração de Laudos Técnicos.	**Prazo de entrega: 15 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**	**Prazo de entrega: 20 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**	**Prazo de entrega: 30 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**

Lote 7, Lote 8 e Lote 9			
Descrição do Objeto	**Pontos Analisados**		
	1 ponto de análise	**de 1 a 3 pontos de análise**	**Acima de 3 pontos de análise**

Análise de Mapas de declividade, com elaboração de Laudos Técnicos.	**Prazo de entrega: 15 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**	**Prazo de entrega: 20 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**	**Prazo de entrega: 30 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço**

5.2 – O prazo de vigência contratual será de ……., a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

6.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

xxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

7.2 – Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

7.3 – Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores da CONTRATADA, com o escopo de tutelar o interesse público.

7.4 – Intervir na prestação do serviço nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

7.5 – Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.6 – Expedir determinações ao contratado para que corrija eventuais defeitos e problemas constatados, bem como os atrasos no cronograma de execução.

7.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA.

7.8 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

7.9 – Conferir, vistoriar e aprovar os serviços entregues pela CONTRATADA.

7.10 – Proceder às medições parciais e finais para o pagamento ou avaliar as medições e faturas apresentadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o

CONTRATANTE realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.2 – Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato, do edital e demais documentos técnicos fornecidos.

8.3 – Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

8.4 – Deverá proceder às correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.

8.5 – Executar os serviços de acordo com o estabelecido no anexo VII do presente edital.

8.6 – Contratar o pessoal, fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3.214 e anexos aplicando a legislação em vigor referente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

8.7 – Dispor de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

8.8 – Responder por todas as despesas decorrentes dos serviços que envolvam quaisquer prestadores de serviços públicos, que porventura sejam necessários à execução dos serviços.

8.9 – Cumprir toda e qualquer obrigação disposta nas especificações técnicas do presente contrato.

8.10 – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.11 – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

8.12 – A CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, nos termos do art. 68, da Lei nº 8.666/93.

8.13 – Providenciar o cadastro específico do INSS na forma da legislação de regência, quando for o caso.

8.14 – A Contratada, quando couber, deverá cumprir Programa de Integridade que contratarem com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o CONTRATANTE aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 05 (cinco) anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, diante do ressarcimento pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, conforme especificação do Termo de

Referência, fica o CONTRATADO sujeito a multa compensatória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do contrato, a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa sancionatória de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contratado, sem prejuízo de outras sanções.

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, caso não opte o CONTRATANTE por aplicar multa, poderá ser considerado rescindido o contrato, aplicando-se a multa sancionatória de 15% (quinze por cento) pela inexecução, calculada sobre o valor total da contratação, sem prejuízo da cumulação de outras sanções.

f) Antes da aplicação de qualquer penalidade, o CONTRATADO será notificado extrajudicialmente, através de e-mail, enviado ao endereço que consta no seu cartão do CNPJ, e fornecido na habilitação, facultando-lhe defesa administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias.

g) A escolha dentre as penalidades possíveis será realizada considerando a razoabilidade, proporcionalidade entre a conduta e os resultados negativos advindos e, ainda, a reincidência do CONTRATADO.

9.2 Se o descumprimento do contratado gerar consequências gravosas ao CONTRATANTE, poderá este rescindi-lo de imediato, aplicando as penalidades pertinentes, resguardando- se o direito à indenização pelas perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 – A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) mediante inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula nona;

c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

d) em razão dos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

10.3 - A rescisão do contrato de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará nas consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.4 - Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

10.5 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em

suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, na forma dos incisos III e IV, do item 9.1.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

a) Lei nº 10.520/2002

b) Lei nº 8.666/93;

c) Código de Defesa do Consumidor;

d) Código Civil;

e) Código Penal;

e) Código Processo Civil;

f) Código Processo Penal;

g) Legislação Trabalhista e Previdenciária;

h) Estatuto da Criança e do Adolescente; e

i) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de com renúncia expressa a qualquer outro.

12.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento.

Cidade,...../……/……..

CONTRATANTE

CONTRATADA

EDITAL 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CIM-AMUNESC REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023-CIM-AMUNESC

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata-se de Registro de Preço para a contratação de Empresa especializada em serviços de: Topografia (cadastral, altimétrico, planialtimétrico, batimetria e aerofotogrametria por RPA/Drone), Sondagem e Geologia, conforme especificações técnicas mínimas exigidas no presente Termo de Referência.

O local de execução dos serviços será nos Municípios pertencentes ao Consórcio CIM-AMUNESC, abrangendo todo seu território (urbano e rural).

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária para subsídio técnico e executivo nas mais diversas modalidades de trabalhos, projetos, pareceres e certidões, as quais necessitam de levantamentos de alta precisão e segurança jurídica na emissão de documentos oficiais e no desenvolvimento de projetos diversos, devido à grande demanda destes trabalhos nos municípios.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços realizados devem conter o máximo de detalhamento e precisão. Sendo solicitados de acordo com as necessidades dos contratantes.

As áreas a serem levantadas serão identificadas pelos municípios com base nas informações existentes como: títulos, certidões, escrituras, matrículas e demais documentos que comprovem a sua localização. A cada

levantamento a Empresa Contratada deverá apresentar uma minuta da planta e do memorial descritivo para conferência e anuência dos municípios.

Os Serviços a serem realizados são: Topografia, Sondagem e Geologia.

3.1 Levantamento Topográfico

Os serviços de topografia estão divididos em 03 (três) Regiões, sendo:

- Lote 01 – Região A (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul);
- Lote 02 - Região B (Araquari, Garuva e Joinville);
- Lote 03 - Região C (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul).

3.1.1 Levantamento aerofotogramétrico (MDT, MDS), georreferenciado realizado com Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) – Drone;

a) Levantamento aerofotogramétrico será realizado com drone multimotor ou vant;
b) Levantamento de Nuvem de pontos com equidistância vertical de 0,50 cm;
c) Elaboração de plantas, mapas com os arquivos vetorizados em formato Digital (DWG, SHP, IFC);
d) Processamento de dados, arquivos em formato SHAPEFILE (SHP) e MXD do mosaico aerofotogramétrico, das feições ambientais e da planialtimetria da área de interesse. Para os dados topográficos também deve ser entregue arquivo no formato SHP e DXF, GeoTif, MDT, MDS, Modelo 3D Texturizado;
e) Vetorização (Mapeamento) das Estruturas e Geração de Banco de dados Geográfico;
f) Documentações cartográficas: plantas impressas dos seguintes temas: Mosaico de Ortofotos, Aerofotogramétrico, Planta Topográfica Planialtimétrica;
g) Mapa com grade de coordenadas geográficas ou UTM com Datum SIRGAS 2000; Todos os documentos serão assinados pelo respectivo responsável técnico;
h) Possuir Certificado de Aeronavegabilidade Especial de RPA – CAER emitido pela ANAC.

3.1.2 Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado destinado a

elaboração de projetos de Arquitetura, Engenharia, Regularização Fundiária, Projetos Viários e Desapropriação.

3.1.2.1 Deverão ser levantados em caráter planialtimétrico, todos os elementos relevantes ao projeto da obra em questão, tais como:

a) Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado - destinado a elaboração de projetos de arquitetura/engenharia;

b) Levantamento e locação de no mínimo dois pontos de Referência de Nível (RN), com precisão altimétrica de 0,01m, identificados no local com marco de concreto, georreferenciados no (SIRGAS 2000 Fuso 22 Meridiano Central – 51º), como também todo o levantamento topográfico. Deverá ser apresentado sumário do processamento do Georreferenciamento (IBGE ou outro);

c) Indicação do norte de quadrícula;

d) Seção transversal e longitudinal, devendo ser levantado todos os elementos a cada 20m;

e) Locação do bordo de pista, bordo de acostamento e/ou meio-fio, bolsões de parada de ônibus, abrigo de passageiros;

f) Locação de obstáculos, (orelhão, árvores, lixeiras e outros);

g) Levantamento das ruas de entroncamento acima de 10m do bordo de pista;

h) Locação dos Postes com a coleta de 2 (dois) pontos do poste em relação a seção transversal da rua;

i) Locação das Edificações;

j) Levantamento dos cursos d'água existentes (abertos ou tubulados);

k) Locação das Testadas (cercas e muros);

l) Locação dos Portões de garagem e acessos;

m) Locação dos dispositivos de drenagem existentes, Bocas de Lobo, Caixas de Inspeção e bueiros, cotas da geratriz inferior da tubulação (quando acessível), entre outros;

n) Locação dos Cursos D'Água, para deságue;

o) Levantamento de todos os elementos do sistema viário (faixas de domínio de rodovias estaduais ou federais)

p) Curvas de nível com intervalo máximo de 1m apresentadas em PDF, DWG e IFC. Todos os pontos levantados deverão estar referenciados e em 3D (três dimensões) (X,Y,Z);

q) Levantamento topográfico planialtimétrico entregue em formato TIN digital, compatível com Autocad e Civil 3d;

r) Levantamento métrico de estruturas e/ou edificações;

s) Locação de linhas estaqueadas de 20 em 20 metros, sem nivelamento;

t) Locação de linhas estaqueadas de 20 em 20 metros, com nivelamento geométrico;

u) Levantamento métrico de estruturas e/ou edificações;

v) Locação de linhas estaqueadas de 20 em 20m para obras viárias;

w) Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado destinado a projetos de drenagem;

x) Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado da Poligonal de Intervenção destinada a regularização fundiária com assinatura dos Confrontantes;

y) Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado de área destinada a desapropriação (lotes e edificações) com assinatura dos Confrontantes;

z) Levantamento de Ferrovia;

aa) Locação de no mínimo dois pontos de Referência de Nível (RN), com precisão altimétrica de 0,01m, identificados no local com marco de concreto, georreferenciados no (SIRGAS 2000 Fuso 22 Meridiano Central – 51º), como também todo o levantamento topográfico. Nota: Encaminhar sumário do processamento do Georreferenciamento (IBGE ou outro);

bb) Indicação do norte de quadrícula;

cc) Memorial descritivo;

dd) Documentação dos imóveis confrontantes (certidões/matrículas);

Observações:

a) Podem surgir elementos a serem levantados dentro da área de intervenção, complementares aos itens acima descritos;

b) Inserir legenda: todos os itens deverão estar representados conforme desenho.

3.1.3 Levantamento Batimétrico

Os serviços de batimetria estão divididos em 03 (três) Regiões, sendo:

- Lote 04 – Região A (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul);
- Lote 05 - Região B (Araquari, Garuva e Joinville);
- Lote 06 - Região C (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul).

3.1.3.1 Deverão ser levantados em caráter planialtimétrico e batimétrico, todos os elementos relevantes ao projeto da obra em questão, tais como:

a) Levantamento Batimétrico multifeixe;
b) Levantamento Sonográfico;
c) Levantamento Sísmico de reflexão;
d) Levantamento magnetométrico;
e) Locação de no mínimo dois pontos de Referência de Nível (RN), com precisão altimétrica de 0,01m, identificados no local com marco de concreto, georreferenciados no (SIRGAS 2000 Fuso 22 Meridiano Central – 51º), como também todo o levantamento topográfico. Nota: Encaminhar sumário do processamento do Georreferenciamento (IBGE ou outro);
f) Indicação do norte de quadrícula;
g) Levantamento de toda a área de implantação da obra de arte, e todos os elementos excedendo 5m o local de implantação da obra de acordo com as interferências físicas existentes no local;
h) Locação do bordo de pista ou obra de arte, borda de acostamento e/ou meio-fio;
i) Locação da obra de arte existente com identificação geométrica em planta baixa;
j) Locação de tabuleiro e cabeceiras e alas existentes;
k) Locação de obstáculos próximos à obra, (muros, cercas, postes, edificações);
l) Locação dos bordos do curso d'água e ou rio com no mínimo 50m a jusante e 50m a montante da área de implantação da obra de arte;
m) Locação do nível do leito e da lâmina d'água no momento do levantamento e locação do nível de máxima cheia de acordo com identificação de terceiros quando possível, com seções de cadastro a cada 20m;

Observações:

a) Podem surgir elementos a serem levantados dentro da área de intervenção, complementares aos itens acima descritos;

b) Os layers deverão estar de acordo com o objeto de forma a serem identificados de acordo com o nome e cor a qual representa o desenho. Ex: poste, com layer no nome de poste;

c) O levantamento deverá conter curvas de nível com intervalo máximo de 0,5m apresentadas em pdf e dwg. Todos os pontos deverão estar referenciados e em 3D (três dimensões) (X,Y,Z);

d) Legenda: todos os itens deverão estar representados conforme desenho;

e) Os serviços deverão estar acompanhados por ART paga;

3.2 Especificação dos Serviços de Sondagem

3.2.1 Compactação e índice de Suporte Califórnia (ISC):

a) Este ensaio deverá ser executado de acordo com a norma da ABNT – NBR 9895/2017 – Solo – Índice de Suporte Califórnia – Método de Ensaio;

3.2.2 Ensaio de Deflectometria:

a) Obtenção de parâmetros deflectométricos a ser realizada através do uso da Viga Benkelman ou outro instrumento normatizado, desde que existam correlações, seguindo o procedimento descrito na DNER-ME 024/94.

3.2.3 Sondagem SPT:

A SPT, conhecida como (Standard Penetration Test). Deverá apresentar as seguintes informações:

a) Identificação das diferentes camadas de solo que compõem o subsolo;

b) A classificação do solo a cada camada;

c) O nível do lençol freático;

d) A capacidade de carga do solo em várias profundidades.

h) Deverão apresentar laudo com o número de golpes necessários à cravação do amostrador em três trechos consecutivos de 15 cm, sendo que o valor da resistência à penetração (Nspt) consiste no

número de golpes aplicados na cravação dos 30 cm finais;

i) Apresentar os laudo e resultados das amostras com as análises em modo digital;

j) Ensaio de Permeabilidade em Solo (in situ) c/ Laudo geotécnico;

k) Os furos deverão ser realizados conforme locação apontada pelo contratante sendo no mínimo:

a) Edificação com até 1.000,00m² deverão ser executados 3 furos;

b) Edificação de 1.000,00m² até 2.000,00 m² deverão ser executados 4 furos;

c) Edificações acima de 2.000,00m² considerar 1 furo para cada 500,00m²;

l) Apresentar o relatório de todas as metodologias empregadas, assim como: normas, procedimentos, equipamentos, ensaios e resultados.

Observações:

a) Este ensaio deverá ser executado de acordo com a norma da ABNT – NBR 6484 e NBR 8036;

b) Os serviços deverão estar acompanhados por ART paga;

3.3 Especificação dos serviços de Geologia

Os serviços de geologia estão divididos em 03 (três) Regiões, sendo:

- Lote 07 – Região A (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul);
- Lote 08 - Região B (Araquari, Garuva e Joinville);
- Lote 09 - Região C (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul).

3.3.3 Análise geotécnica para estabilidade de taludes com determinação de fator de segurança (por talude), com elaboração de Laudos Técnicos;

3.3.4 Avaliação hidrogeológica para determinação de Área de Preservação Permanente (APP), com elaboração de Laudos Técnicos;

3.3.5 Análise de áreas suscetíveis a deslizamentos de encosta, com elaboração de Laudos Técnicos;

3.3.6 Análise de Gerenciamento de Risco de Inundação/composição do solo, com elaboração de Laudos Técnicos;

3.3.7 Análise de Mapas de declividade, com elaboração de Laudos Técnicos;

Observações:

a) Os serviços deverão estar acompanhados por ART paga;

b) Podem surgir elementos a serem levantados dentro da área de intervenção, complementares aos serviços acima descritos.

4. NORMAS DE REFERÊNCIA PARA OS SERVIÇOS

A metodologia de execução e apresentação dos serviços, deverão estar de acordo com as Normas Brasileiras (NBR), sendo observadas as edições vigentes das Normas (incluindo emendas), orientações e especificações descritas a seguir:

a) Execução de Levantamento Topográfico, NBR 13133/1994 da ABNT;

b) Especificações e Normas gerais para levantamentos Geodésicos – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Resolução PR N.º 22 de 21/07/1983;

c) Desenho Técnico – Emprego de Escalas, NBR 8196/1999 da ABNT;

d) Apresentação da Folha para Desenho Técnico, NBR 10582/1988 da ABNT;

e) Aplicação de Linha em Desenhos – Tipos de Linhas – Largura de Linhas, NBR 8403/1984 da ABNT;

f) Legislação Federal e Normas Técnicas da Cartografia Nacional: Decreto nº 89.817/84; Decreto nº 1.177/71; Decreto nº 2.278/97; Decreto nº 5.334/05; Portaria nº 0637 SC-6/FA – 61008/98; Portaria nº 008(DCT)/16, no que couberem;

g) Decreto N.°89.137, de 20 de junho de 1984, que estabelece as Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional;

h) NORMAM-25 - Normas da Autoridade Marítima para Levantamentos Hidrográficos;

i) NBR-6502 – Rochas e solos (terminologia);

j) NBR-8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundação de

edifícios;

k) NBR-6484 – Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos (metodologia);

l) NBR-7250 – Identificação e descrição de amostras de solo obtidas em sondagens de simples reconhecimento dos solos;

m) NBR-8044 – Projeto geotécnico;

n) NBR-9603 – Sondagem a trado;

o) NBR-9604 – Abertura de poço e trincheira de inspeção em solo, com retirada de amostras deformadas e indeformadas;

p) NBR-9820 – Coleta de amostras indeformadas de solo em furos de sondagem;

q) NBR-8036 - Número de perfurações;

4.1 Recomendações para execução dos serviços

1. Utilizar legenda oficial;
2. Utilizar layer diferente para cada objeto levantado;
3. Para a execução do processamento dos dados levantados, a contratada deverá utilizar os softwares HYPACK e AutoCAD ou similares, compatíveis com os softwares utilizados nos municípios. Apresentar Certificado de Calibração dos equipamentos. Utilizar Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) profissional adaptada para missões aerofotogramétricas e homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo do Ministério de Defesa.

5. PRODUTOS E MEDIÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SONDAGEM E GEOLOGIA

Todos os produtos finais deverão ser entregues em meio digital nos formatos PDF ou IFC e arquivos editáveis de acordo com softwares existentes nos municípios, em formato Shapefile (shp), e em formato CAD (dwg), juntamente com memoriais descritivos junto com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pagas, ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) pago.

O material produzido e entregue à Contratante deverá ser tratado com software para textos, tabelas,

gráficos, planilhas, mapas, cartas, plantas, cartogramas, perfis topográficos, imagens e ortofotos. Devendo os arquivos estarem georreferenciados e editados em software compatível com o formato Shapfile (shp), e ou em formato CAD (dwg), com formatação de acordo com os levantamentos e escala compatível. Estes documentos deverão também ser consolidados em arquivo PDF (pdf).

Os desenhos técnicos deverão ser confeccionados em formato Shapefile e/ou em formato CAD, escala compatível conforme normas da ABNT. Todos os documentos deverão ser devidamente assinados pelos técnicos responsáveis.

Cada quadrícula do polígono de disposição oceânica (PDO). Nos serviços de levantamentos hidrográficos de batimetria multifeixe será medido por unidade de sondagem batimétrica multifeixe efetivamente realizada dos trechos a serem determinados pelo município.

Deverão constar as curvas formadas pelas profundidades inicialmente encontradas, pela profundidade de acordo com a Legislação Federal, Estadual e NORMAM 11.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Serviços de Topografia

6.1.1 Lote 01 - Região A (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)

DESCRIÇÃO					
Prestação dos Serviços de Topografia planimétrico e altimétrico, conforme subitens abaixo:					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Campo Alegre	Rio Negrinho	São Bento do Sul

1	Levantamento aerofotogramétrico (MDT, MDS), georreferenciado realizado com Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) – Drone.	M²	300.000	150.000	-
2	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado destinado a elaboração de projetos de Arquitetura, Engenharia, Regularização Fundiária e Desapropriação.	M²	300.000	150.000	30.000
3	Projetos Viários.	M	20.000	20.000	6.000
4	Levantamento Batimétrico.	M²	50.000	20.000	-

6.1.2 Lote 02 - Região B (Araquari, Garuva e Joinville)

DESCRIÇÃO

Prestação dos Serviços de Topografia planimétrico e altimétrico, conforme subitens abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Araquari	Garuva	Joinville
5	Levantamento aerofotogramétrico (MDT, MDS), georreferenciado realizado com Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) – Drone.	M²	250.000	150.000	3.000.000
6	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado destinado a elaboração de projetos de Arquitetura, Engenharia, Regularização Fundiária e Desapropriação.	M²	500.000	150.000	6.100.000
7	Projetos Viários.	M	50.000	50.000	500.000
8	Levantamento Batimétrico.	M²	15.000	20.000	1.500.000

6.1.3 Lote 03 - Região C (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)

DESCRIÇÃO					
Prestação dos Serviços de Topografia planimétrico e altimétrico, conforme subitens abaixo:					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Balneário Barra do Sul	Itapoá	São Francisco do Sul
9	Levantamento aerofotogramétrico (MDT, MDS), georreferenciado realizado com Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) – Drone.	M²	110.500	50.000	50.000
10	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado destinado a elaboração de projetos de Arquitetura, Engenharia, Regularização Fundiária e Desapropriação.	M²	100.000	400.000	100.000
11	Projetos Viários.	M	50.000	50.000	50.000
12	Levantamento Batimétrico.	M²	220.000	50.000	50.000

6.2 Serviços de Sondagem

6.2.1 Lote 04 - Região A (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)

DESCRIÇÃO					
Especificação dos Serviços de Sondagem, conforme subitens abaixo:					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Campo Alegre	Rio Negrinho	São Bento do Sul
13	Compactação e índice de Suporte Califórnia (ISC).	UN	50	50	100
14	Ensaio de Deflectometria.	M	6.000	6.000	3.000
15	Sondagem SPT.	M	1.500	1.500	200

6.2.2 Lote 05 - Região B (Araquari, Garuva e Joinville)

DESCRIÇÃO					
Especificação dos Serviços de Sondagem, conforme subitens abaixo:					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Araquari	Garuva	Joinville
16	Compactação e índice de Suporte	UN	250	250	1000

	Califórnia (ISC).				
17	Ensaio de Deflectometria.	M	15.000	15.000	200.000
18	Sondagem SPT.	M	1.500	1.500	26.000

6.2.3 Lote 06 - Região C (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)

DESCRIÇÃO					
Especificação dos Serviços de Sondagem, conforme subitens abaixo:					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Balneário Barra do Sul	Itapoá	São Francisco do Sul
19	Compactação e índice de Suporte Califórnia (ISC).	UN	250	250	250
20	Ensaio de Deflectometria.	UN	15.000	15.000	15.000
21	Sondagem SPT.	M	1500	15.000	50.000

6.3 Serviços de Geologia

6.2.1 Lote 07 - Região A (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)

DESCRIÇÃO					
Especificação dos Serviços de Geologia, conforme subitens abaixo:					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Campo Alegre	Rio Negrinho	São Bento do Sul
22	Análise geotécnica para estabilidade de taludes com determinação de fator de segurança (por talude), com elaboração de Laudos Técnicos.	UN	75	40	5
23	Avaliação hidrogeológica para determinação de Área de Preservação Permanente (APP), com elaboração de Laudos Técnicos.	UN	75	40	5
24	Análise de áreas suscetíveis a deslizamentos de encosta, com elaboração de Laudos Técnicos.	UN	75	15	5
25	Análise de Gerenciamento de Risco de Inundação/composição do solo, com elaboração de Laudos Técnicos.	UN	15	15	5
26	Análise de Mapas de declividade, com elaboração de Laudos	UN	15	15	8

	Técnicos.				

6.2.2 Lote 08 - Região B (Araquari, Garuva e Joinville).

DESCRIÇÃO					
Especificação dos Serviços de Geologia, conforme subitens abaixo:					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Araquari	Garuva	Joinville
27	Análise geotécnica para estabilidade de taludes com determinação de fator de segurança (por talude), com elaboração de Laudos Técnicos.	UN	40	40	300
28	Avaliação hidrogeológica para determinação de Área de Preservação Permanente (APP), com elaboração de Laudos Técnicos.	UN	40	40	200
29	Análise de áreas suscetíveis a deslizamentos de encosta, com elaboração de Laudos Técnicos.	UN	15	15	200
30	Análise de Gerenciamento de Risco de Inundação/composição do solo, com elaboração de	UN	15	15	200

	Laudos Técnicos.				
31	Análise de Mapas de declividade, com elaboração de Laudos Técnicos.	UN	15	15	150

6.3.3 Lote 09 - Região C (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul)

DESCRIÇÃO					
Especificação dos Serviços de Geologia, conforme subitens abaixo:					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Balneário Barra do Sul	Itapoá	São Francisco do Sul
32	Análise geotécnica para estabilidade de taludes com determinação de fator de segurança (por talude), com elaboração de Laudos Técnicos.	UN	40	40	50
33	Avaliação hidrogeológica para determinação de Área de Preservação Permanente (APP), com elaboração de Laudos Técnicos.	UN	40	40	50

34	Análise de áreas suscetíveis a deslizamentos de encosta, com elaboração de Laudos Técnicos.	UN	15	15	50
35	Análise de Gerenciamento de Risco de Inundação/composição do solo, com elaboração de Laudos Técnicos.	UN	15	15	50
36	Análise de Mapas de declividade, com elaboração de Laudos Técnicos.	UN	15	15	50

6.4 Equipe E Qualificação Técnica E Operacional De Topografia, Sondagem E Geologia

6.4.1 Para o Lote 01 - Região A (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul), Lote 02 - Região B (Araquari, Garuva e Joinville) e Lote 03 - Região C (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul), para os serviços de topografia deverão ser apresentados no mínimo 4 (quatro) Atestados de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico dos profissionais de Engenharia Civil e/ou Agrimensura, expedidos pelo CREA, devendo 1 (um) atestado ser referente a realização de Levantamento Aerofotogramétrico, com área total de, no mínimo, 10.000m²; 1 (um) atestado ser referente a realização de Levantamento Topográfico Planialtimétrico, com área total de, no mínimo, 100.000m²; 1 (um) atestado ser referente a realização de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Viário, com extensão total de, no mínimo, 50.000m; 1 (um) atestado ser referente a realização de Batimetria, com área total de, no mínimo, 10.000m²;

6.4.2 Para o Lote 04 - Região A (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul), Lote 05 - Região B (Araquari, Garuva e Joinville) e Lote 06 - Região C (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul), para os serviços de sondagem deverão ser apresentados no mínimo 3 (três) Atestados

de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico dos profissionais de Engenharia Civil e/ou Geologia expedidos pelo CREA, devendo 1 (um) atestado ser referente a Ensaio de Compactação e índice de Suporte Califórnia, totalizando, no mínimo, 100 pontos de análise; 1 (um) atestado ser referente a Ensaio de Deflectometria, totalizando, no mínimo, 10.000m de análise; 1 (um) atestado ser referente a Sondagem SPT, totalizando 1.000m de análise.

6.4.3 Para o Lote 07 - Região A (Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul), Lote 08 - Região B (Araquari, Garuva e Joinville), e Lote 09 - Região C (Balneário Barra do Sul, Itapoá e São Francisco do Sul), para os serviços de geologia deverão ser apresentados no mínimo 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico dos profissionais de Geologia e/ou Engenheira Civil expedidos pelo CREA, devendo 1 (um) atestado ser referente a realização dos serviços de Análise Geotécnica para estabilidade de talude; 1 (um) atestado ser referente a realização dos serviços de Avaliação Hidrogeológica, cujo somatório de análises seja de, no mínimo 50 unidades.

1 PRAZOS

Os trabalhos deverão ser concluídos conforme prazos da tabela abaixo:

Lote 1, Lote 2 e Lote 3			
Descrição do Objeto	Área		
	Até 2.500m²	de 2.500m² a 5.000m²	Acima de 5.000m²
Levantamento aerofotogramétrico (MDT, MDS), georreferenciado realizado com Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) – Drone.	Prazo de entrega: 15 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 20 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 30 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço

Lote 1, Lote 2 e Lote 3			
Descrição do Objeto	Área		
	Até 2.500m²	de 2.500m² a 5.000m²	Acima de 5.000m²
Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado destinado a elaboração de projetos de Arquitetura, Engenharia, Regularização Fundiária e Desapropriação.	Prazo de entrega: 15 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 20 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 30 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço

Lote 1, Lote 2 e Lote 3			
Descrição do Objeto	Extensão		
	Até 2.500m	De 2.500m a 5.000m	Acima de 5.000m
Projetos Viários.	Prazo de entrega: 15 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 20 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 30 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço

Lote 1, Lote 2 e Lote 3			
Descrição do Objeto	Área		
	Até 2.500m²	De 2.500m² a 5.000m²	Acima de 5.000m²
Levantamento Batimétrico.	Prazo de entrega: 15 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 20 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 30 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço

Lote 4, Lote 5 e Lote 6			
Descrição do Objeto	Unidades		
	Até 10 unidades	De 10 a 30 unidades	Acima de 30 unidades
Compactação e índice de Suporte Califórnia (ISC).	Prazo de entrega: 15 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 20 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 30 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço

Lote 4, Lote 5 e Lote 6

Descrição do Objeto	Extensão		
	Até 2.500m	de 2.500m a 5.000m	Acima de 5.000m
Ensaio de Deflectometria	Prazo de entrega: 15 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 20 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 30 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço

Lote 4, Lote 5 e Lote 6			
Descrição do Objeto	Análises		
	Até 100m	de 100m a 200m	Acima de 200m
Sondagem SPT	Prazo de entrega: 15 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 20 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 30 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço

Lote 7, Lote 8 e Lote 9			
Descrição do Objeto	Pontos Analisados		
	1 ponto de análise	de 1 a 3 pontos de análise	Acima de 3 pontos de análise

Análise geotécnica para estabilidade de taludes com determinação de fator de segurança (por talude), com elaboração de Laudos Técnicos.	Prazo de entrega: 15 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 20 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 30 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço

Lote 7, Lote 8 e Lote 9			
Descrição do Objeto	Pontos Analisados		
	1 ponto de análise	de 1 a 3 pontos de análise	Acima de 3 pontos de análise
Avaliação hidrogeológica para determinação de Área de Preservação Permanente (APP), com elaboração de Laudos Técnicos.	Prazo de entrega: 15 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 20 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 30 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço

Lote 7, Lote 8 e Lote 9			
Descrição do Objeto	Pontos Analisados		
	1 ponto de análise	de 1 a 3 pontos de análise	Acima de 3 pontos de análise

Análise de áreas suscetíveis a deslizamentos de encosta, com elaboração de Laudos Técnicos.	Prazo de entrega: 15 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 20 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 30 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço

Lote 7, Lote 8 e Lote 9			
Descrição do Objeto	Pontos Analisados		
	1 ponto de análise	de 1 a 3 pontos de análise	Acima de 3 pontos de análise
Análise de Gerenciamento de Risco de Inundação/composição do solo, com elaboração de Laudos Técnicos.	Prazo de entrega: 15 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 20 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço	Prazo de entrega: 30 úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço

Lote 7, Lote 8 e Lote 9			
Descrição do Objeto	Pontos Analisados		
	1 ponto de análise	de 1 a 3 pontos de análise	Acima de 3 pontos de análise
Análise de Mapas de declividade, com	Prazo de entrega: 15 úteis a partir da	Prazo de entrega: 20 úteis a partir da	Prazo de entrega: 30 úteis a partir da

elaboração de Laudos Técnicos.	emissão da Ordem de Serviço	emissão da Ordem de Serviço	emissão da Ordem de Serviço

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

O material preparado e levantado pela Empresa Contrata deverá ser de propriedade dos municípios de acordo com as disposições legais referentes aos direitos autorais.

Os municípios poderão convocar reuniões de acompanhamento dos trabalhos com a Empresa Contratada, desde que comunicada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.